

SERGIO DAVID ZABALLA CADARIO - G168616-9, natural da Bolívia, nascido em 21 de fevereiro de 2013, filho de Sergio Mauricio Zaballa Bustios e de Daniela Patricia Cadario Bort, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 235881.0212157/2022) e

YASAMIN GHOLAMI - G450029-C, natural de Uzbequistão, nascida em 17 de novembro de 2012, filha de Abbas Gholami e de Irina Gholami, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 235881.0288417/2022).

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 1.980, DE 12 DE ABRIL DE 2023

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art.1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.043234/2022-88, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, GERONIMO ROCHA ROCHA, de nacionalidade boliviana, filho de Cipriano Rocha e de Barbara Rocha, nascido no Estado Plurinacional da Bolívia, em 30 de setembro de 1964, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir da execução da medida.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 1.981, DE 12 DE ABRIL DE 2023

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art.1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08505.005419/2021-11, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, TULONGA MURANGI, de nacionalidade namibiana, filha de Mike Murangi e de Laria Nghidengwa, nascida na República da Namíbia, em 14 de fevereiro de 1999, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir da execução da medida.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 1.982, DE 12 DE ABRIL DE 2023

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art.1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08505.009187/2020-90, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, FRANS JACOBUS PELZER, de nacionalidade sul-africana, filho de Ria Goosen Pelzer, nascido na República da África do Sul, em 28 de julho de 1988, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir da execução da medida.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 1.983, DE 12 DE ABRIL DE 2023

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art.1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08505.026183/2015-17, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, NEYDA PATRICIA PARRA VELANDIA, de nacionalidade venezuelana, filha de Eduardo Parra e de Elia Velandia de Parra, nascida na República Bolivariana da Venezuela, em 30 de novembro de 1976, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir da execução da medida.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 1.984, DE 12 DE ABRIL DE 2023

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.000423/2012-56, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

REVOGAR a Portaria CPMIG nº 2.502, de 22 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de novembro de 2020, que determinou a expulsão do Território Nacional de MIKE UWAIFOH, de nacionalidade nigeriana, filho de Henry Oko e de Mary Oko, nascido na República Federal da Nigéria, em 27 de maio de 1976, tendo em vista a comprovação de amparo pelo artigo 193, inciso II, alíneas "a" e "b", do Decreto 9.199/2017.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 1.985, DE 12 DE ABRIL DE 2023

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art.1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.011901/2010-20, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, MOHD FAIZAL BIN MAALI, de nacionalidade malaia, filho de Maali Bin Maadun e de Roviah Binti Din, nascido no Reino da Malásia, em 10 de abril de 1978, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 7 (sete) anos, 9 (nove) meses e 10 (dez) dias, a partir da execução da medida.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 1.986, DE 12 DE ABRIL DE 2023

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art.1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que

consta do Processo nº 08018.000847/2008-72, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, RAMON MEDINA, de nacionalidade paraguaia, filho de José Medina e de Maria Medina, nascido na República do Paraguai, em 6 de março de 1975, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 2 (dois) anos e 4 (quatro) meses, a partir da execução da medida.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 1.987, DE 12 DE ABRIL DE 2023

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08505.011749/2019-21, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

REVOGAR a Portaria CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJSP nº 3.452, de 25 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 subsequente, que determinou a expulsão do Território Nacional de JULIO ANDRES ROCA FRANCO, de nacionalidade boliviana, filho de Edmundo Pilar Roca Beck e de Maria Claudia Franco Andueza, nascido em Santa Cruz de la Sierra, no Estado Plurinacional da Bolívia, em 8 de março de 1985, tendo em vista a comprovação de amparo pelo artigo 193, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.199/2017.

MARTHA PACHECO BRAZ

DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO

DESPACHOS

A CHEFE DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

Declara que o exato nome da genitora de Manuel Gomes Torres, incluído na Portaria nº 184, de 01 de fevereiro de 1982, publicada no Diário Oficial da União de 22 de abril de 1982, é ELISA LOPES GOMES, e não como constou. (08018.021615/2023-97)

A CHEFE DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

Declara que a exata data de nascimento de CECILIA ELENA BARBERENA DE VINATEA, incluída na Portaria nº 313, de 08 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2019, é 03 de maio de 1961, e não como constou. 08018.022392/2023-85

A CHEFE DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

Declara que o exato nome da genitora de AMRAN HUSSEN, incluído na Portaria nº 1.921, de 29 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2023, é Rohima Akther, e não como constou. (Processo n.º 235881.0301743/2022)

A CHEFE DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

Declara que o exato nome da genitora de ALISAR ALSHEHAWI, incluído na Portaria nº 1.967 de 06 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril de 2023, é RAZAN ALAGHA, e não como constou. Processo nº 08018.022458/2023-37)

A CHEFE DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

Declara que a correta grafia do nome de OMRAN KHIZAI, incluído na Portaria nº 1.676, de 7 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 8 de fevereiro de 2023, é OMRAN KHIZAI, e não como constou. Processo nº 08018.022019/2023-24

A CHEFE DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

Declara que TALIA ALAMEDDINE, incluído na Portaria nº 1.967, de 6 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril de 2023, é natural de DUBAI, e não como constou. Processo nº 08018.022347/2023-21

A CHEFE DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

Declara que KARAM ALAMEDDINE, incluído na Portaria nº 1.967, de 6 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril de 2023, é natural de DUBAI, e não como constou. (Processo nº 08018.022348/2023-75)

LIGIA MARIA DUARTE PEREIRA

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAS

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

PORTARIA ANPD Nº 38, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, o § 2º do art. 3º do Anexo I do Decreto nº 10.474, de 26 de agosto de 2020, e o § 1º, do art. 6º da Portaria nº 1, de 08 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Esta Portaria efetiva, na forma do Anexo, a permuta de um Cargo Comissionado Executivo, CCE 1.05, de Chefe do Serviço de Contratos da Coordenação de Logística, por uma Função Comissionada Executiva, FCE 1.05, de Chefe do Serviço de Administração de Recursos Humanos da Divisão de Gestão de Pessoas, ambos da Coordenação-Geral de Administração da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Parágrafo único. A permuta do Cargo Comissionado Executivo e da Função Comissionada Executiva a que se refere o caput será refletida nas alterações do decreto de aprovação de Estrutura Regimental e do Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de maio de 2023.

WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR



ANEXO

PERMUTA DE CARGO COMMISSIONADO EXECUTIVO E DE FUNÇÃO COMMISSIONADA EXECUTIVA DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PREVISTOS NO QUADRO "A" DO ANEXO II AO DECRETO Nº 10.474, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

UNIDADES DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	CARGO/FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	1	Chefe do Serviço de Contratos	CCE 1.05	1	Chefe do Serviço de Contratos	FCE 1.05
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	1	Chefe do Serviço de Administração de Recursos Humanos	FCE 1.05	1	Chefe do Serviço de Administração de Recursos Humanos	CCE 1.05

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

ATA DA 282ª SESSÃO ORDINÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO

Dia: 12/04/2023

Hora: 13:12

Presidente: Alexandre Cordeiro Macedo

Secretária do Plenário: Keila de Sousa Ferreira

A distribuição é realizada nos termos do §1º, artigo 36 do Regimento Interno do Cade e iniciará sem os nomes dos Conselheiros Gustavo Augusto Freitas de Lima e Luiz Augusto Azevedo de Almeida Hoffmann que foram os relatores sorteados na Sessão Ordinária de Distribuição nº 281.

Foi distribuído pelo sistema de sorteio o seguinte feito:

1. Ato de Concentração nº 08700.009905/2022-83

Requerentes: Sustaint Pte Ltd; Cargill, Incorporated; Louis Dreyfus Company

Participations B.V. e ADM International SARL.

Advogados: Tatiana Lins Cruz, Leonardo Mansur Lunardi Danesi e Victor Oliveira Cotta.

Relator: Sérgio Costa Ravagnani

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO
Presidente do Conselho

KEILA DE SOUSA FERREIRA
Secretária do Plenário

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHO SG Nº 12, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Arquivamento Inquérito Administrativo nº 12/2023

Inquérito Administrativo nº 08700.000381/2020-01

Representante: Instituto de Hematologia e Hemoterapia de Curitiba S/C Ltda.

Advogados: Bruno de Luca Drago, Vinícius Hercos da Cunha e outros.

Representado: Instituto Paranaense de Hemoterapia e Hematologia S.A.

Advogados: Eduardo Caminati, Guilherme Misale e outros.

Com fulcro no §1º do art. 50 da Lei nº 9.784/99, integro as razões da Nota Técnica nº 30/2023/CGAA11/SGA1/SG/CADE (1219876) à presente decisão, inclusive como sua motivação. Decido pelo arquivamento do presente feito pela insubsistência dos indícios de infração à ordem econômica.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE
Superintendente-Geral
Substituto

DESPACHO SG Nº 441, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Processo Administrativo nº 08700.003709/2017-38 (Apartado de Acesso aos Representados nº 08700.003752/2017-01)

Representante: Ministério da Justiça

Representados: Associação Brasileira de Importadores e Distribuidores de Implantes - Abraid; Agimed Comércio de Equipamentos Ltda - ME; Athos Equipamentos Hospitalares Ltda.; Belfort Comércio e Representação de Produtos Médicos e Odontológicos Ltda.; Bio Devices Representações Ltda. - ME; Bio Med Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.; Bioline Comercial Ltda.; Biomedical - Produtos Médicos, Científicos e Hospitalares Ltda.; Braile Biomédica Indústria Comércio e Representações Ltda.; C&R Licitações Ltda - Epp; CicloMed do Brasil Ltda.; Cirúrgica Climaza - Comércio, Representações e Assistência Técnica Ltda. - Epp; CMS Produtos Médicos Ltda.; Comercial Rio Medicamentos e Materiais Cirúrgicos Ltda.; Coramed Comércio de Artigos Médicos Ltda.; D&I Comércio de Equipamentos Médicos Ltda.; DMX Medical Ltda. - Epp; Doctor's Plus Produtos Médicos Ltda. - ME; DTMMH - Materiais Médicos Hospitalares Ltda.; Duder Produtos Médicos Ltda.; Emilcardio Produtos Hospitalares Ltda.; Fortmed Produtos Hospitalares Ltda.; Fusão Soluções para Medicina Ltda.; Global Medical Manutenção e Comércio de Equipamentos Ltda. - ME; Globalmed Suporte de Material Terapêutico Ltda.; Grandesc Materiais Hospitalares Ltda.; Hemocat Comércio e Importação Ltda.; HLC Comércio e Representações Ltda. - Epp; ID Comércio de Equipamentos Médicos Ltda.; Infinity Medical 2002 Ltda.; Intermedial Produtos Médicos Ltda.; Kenon Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda. - Epp; LM Farma Indústria e Comércio Ltda.; Lunic Produtos Médicos; M.R. Biomédica Rio Preto Ltda.; Maquet Cardiopulmonary do Brasil Indústria e Comércio Ltda.; Maquet do Brasil Equipamentos Médicos Ltda.; Med Solution Produtos Hospitalares; Medclass Hospitalar Ltda. ME; Medical Suture Comércio e Representações Ltda; Medicor Comercial Eireli; Megamed Distribuidora de Medicamentos, Perfumaria e Correlatos Ltda.; Mellowitt Empreendimentos Médicos Ltda.; Merit Medical do Brasil - Importação e Distribuição de Produtos Médicos Ltda.; Minas Medical Ltda.; Monte Sião Representações Comerciais Eireli - ME; Nektar Comércio e Representações Ltda. - Epp; Neomex Hospitalar Ltda.; Neuromax - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - ME; Neurotechs Comercial Ltda.; Plastmed Ltda. - Epp; Premed Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli; Pro-vida Comércio de Produtos Médicos Ltda.; Raumedic AG; Representa Materiais Cirúrgicos Médicos e Hospitalares Ltda.; Ribral Ltda. - Epp; Sérgio Soares Carepa Eireli (MS MEDICAL); Spada Comercial Importação e Manutenção Ltda. - Epp; Tadmedical Comércio e Importação de Material Médico Ltda. - ME; Tecnicare Instrumental Cirúrgico Ltda.; Terumo Medical do Brasil Ltda.; Trauminas Distribuidora de Materiais Cirúrgicos Hospitalares Ltda.; Adriana Lopes Bagnoli; Alberto Fontich; Alessandra Teles de Siqueira; Alexandre Henrique Moreira Ribeiro; Alexandre Roberto Denani; Alvariuldo Silva Junior; Ana Paula de Freitas Colavitti; Ana Paula Labate; Anderson Ken Ishiba; André Dias Bueno; Andrea Silveira da Silva Mendes; Andréia Estelita Perné; Antônio Carlos de Witt; Bernardo Galliac da Silva Alves; Bernardo Lopes Machado; Bruno Roberto Pires Mazzeo; Carla Cristina de S. Huguenin; Carlos Augusto da Fonseca Filho; Carlos Augusto Montandon Borges; Carlos Roberto Denani; Celeste Candido Pinto; Celso Rogeres; César Augusto Rodrigues da Silva; Cibele Cristina Marques da Silva; Cláudio José da Silva; Cristiana Monteiro Machado; Daisy Schalch Jankops; Daniel Culau Merlo; Daniela Souza Cruz; Danielle do Nascimento Antolini Paduim; Danielle Rodrigues de Castro Martins; Danila Andrade Castro de Almeida; Darlene de Oliveira Vasconcelos; Débora Cristina Cordeiro Barbosa; Denis Tsutoshi Sakurai; Devanir Aparecido de Oliveira; Elaine Araujo Silva; Fabiano Fagundes Mascarenhas; Fábio Almeida Bastos; Fábio Ranyer Torres Pessoa; Felipe Rodrigues da Silva; Fernando de Souza Rocha; Fernando Keresztes Bigatto; Francisco Clayton de Araujo Medeiros Freitas; Francisco Ferreira Mendes; Gabriel Araujo Lisboa; Horst Wegermann; Ibrahim Yossef Ez Zughayar; Irasmon Carlos de Macedo; Ivanildo Padilha da Silva; Jailson Araujo; João Francisco

Kalinowski; Jailson Souza Barreto; José Alves Machado; José Claudio Santos de Moraes; José Lúcio de Amorim; José Luis Polles; José Roberto Carlos; José Tadeu de Oliveira Simões; Joseanny Cruz Gonçalves Nicolussi; Josias Nunes Coelho; Kildare Athayde Silva; Kleuder Alves Garcia Leão; Leonardo dos Santos Moraes; Luciano Antonio Mendes; Lucymara de Lima; Luiz Felipe Lopes Machado; Lucimeire de Oliveira Vitor; Maguit Prado Labrunie; Marcelo Belfort; Márcia Farias Rodriguez; Márcia Listo Couto Denani; Márcio Antonio Nedel; Marcos Tadeu Machado; Maria da Paz Araujo; Maria Selma de Souza Kaufman; Mario Fernandes Teixeira; Mario Oliveira Muniz; Matthias Schubert; Nertan Alves de Araujo; Nicola Tortorelli Filho; Norman Pierre Gunther; Octávio Torres Ribeiro Filho; Pedro Augusto Silva Palma Santos; Priscila Noronha; Priscilla Strauch Padilha Denani; Rafael Ricardo Lustr Almeida; Renato Sergio de Oliveira Lima; Renato Vinicius Motta; Ricardo André Farias Caetano; Ricardo Denes Fonseca; Ricardo Janson; Rodrigo Romero Garé; Rogério Kanzato; Rogério Sanson Rodrigues da Silva; Roland Ribeiro Reversé; Ruy César Teixeira; Sandra Maria Machado; Sérgio Henrique Matias Mota; Sérgio Soares Carepa; Solange Carvalho de Jesus; Tacyra Oliveira Valois Nery; Tiago Sales Silva Filho; Vittorio Alberto Beltran Gomes; Viviane Rodrigues; Wellington Carlos de Sousa; William Moreno; Wilson Jorge Lima; e Yonara dos Santos Pitta.

Advogados: Ademir Antonio Pereira Junior, Aldemir Ferreira De Paula Augusto, Alessandra Martins Dos Santos Bohrer, Alessandra Nascimento Silva e Figueiredo Mourão; Alessandro Donizethe Souza Vale, Alexandre De Oliveira Araujo, Alfredo Leopoldo Furtado Pearce, Aline Cristina da Silva Rossi, Ana Carolina Marques Das Chagas, Ana Paula Machado Soares, André Rodrigues Parente, Angela Maria Dantas De Alencar, Antonio Augusto Ribeiro Azambuja, Arthur Alvares de Queiroz Araujo Neto, Arthur Mesquita Cordeiro, Ava Garcia Catta Preta, Barbara Nair Garcia, Breno Queiroz De Andrade, Bruno Amaral Rocha, Bruno Caraciolo Ferreira Albuquerque, Bruno Lafani Nogueira Alcantara, Bruno Lasas Long, Bruno Molina Meles, Bruno Silva Pereira, Caio Da Paixão Puga, Camila De Melo Nery, Carlos Eduardo De Souza Norbert, Carolina Miguez De Almeida, Cassio Eduardo De Souza Peruchi, Celso Luiz De Oliveira, Christine Seung Hee Park, Cristiane Romano Farhat Ferraz, Cristiano Pessoa Sousa, Cristiano Rodrigo Del Debbio, Daniel Cidrão Frota, Daniel Tanganelli Coelho, Deborah De Sousa E Castro Melo, Diego De Oliveira Silva, Diego Granja Pearce, Elinor Cristofaro Cotait, Elvis Brito Paes, Emanuel Gomes De Mello Carvalho, Enio Fernandes Shiota, Enrico Spini Romanielo, Eric Hadmann Jasper, Erica Sumie Yamashita, Fábio Nusdeo, Fabiola Seneor Barbosa Denani, Felipe Amaral Gonçalves, Felipe Ricardo Da Costa Freitas, Felipe Teixeira Vieira, Fernando Oreilly Cabral Barrionuevo, Flavia Chiquito Dos Santos, Floriano De Azevedo Marques, Gabriel Nogueira Dias, Gabriela Erhart Lopes, Geraldo Gregorio Jeronimo, Giovanni Gionédis, Guilherme Ribeiro Romano Neto, Helda Carla Andrade Alves, Igor De Araujo Perácio Monteiro, Igor Riffel Gröehs, Isabela Braga Pompilio, Isabela Madeira Bezerra De Menezes, Ivo Teixeira Gico Junior, Joao Ramos De Souza, Joaquim Carlos Adolpho Do Amaral Schmidt, Joaquim Octavio Rolim Ferraz, Joel Rodrigues Farias, Jonatas Daia Da Costa, Jonathas Tolentino Soares De Figueiredo, Jose Del Chiaro Ferreira Da Rosa, José Roberto Manesco, Joyce de Carvalho Morachick, Juan Carlos Gesteira Vazquez, Juliana De Almeida Silva, Karina Amorim Sampaio Costa, Leonardo Anacleto Rodrigues, Leonardo De Araujo Lima, Leonardo Do Amaral Silva, Lilian Patrocínio B. Bastos, Lucas Baccan, Lucas Ferreira Lobo, Luis Eduardo Correa Ribeiro, Luis Guilherme Hollaender Braun, Luis Justiniano Haiek Fernandes, Luiz Filipe Couto Dutra, Luiz Renato Costa Amorim, Manuel Luis Da Rocha Neto, Manuela Alves Nunes Dode, Marcelo Beltrao Da Fonseca, Marcelo Procopio Calliari, Marcia Cristina Carneiro Leites, Marcio Rafael Gazzineo, Marco Antonio Correa Ferreira, Marconely Da Cruz Alves, Maria Augusta Fidalgo, Marina Zanetti Bernardo Stocco, Mario Aparecido Euzebio Junior, Mario Henrique Garcia Vinceguerra, Martha Da Costa Ferreira, Matheus Pessatto Pereira, Natalie Alberdi Sequerra, Nathalia Beduhn Schneider, Nathália Maria Coutinho Bezerra De Lima, Nathália Mello Américo Wolff, Nelson Bruno Do Rego Valença, Olavo Giorio Gozzano, Paulo Emilio Catta Preta De Godoy, Paulo Henrique Camargo De Souza, Pedro Henrique Pedrosa De Oliveira, Pedro Paulo Salles Cristofaro, Priscila Cristinne Aquino Gonçalves, Priscilla Nunes Balmás Torres, Raessa Karen Rodrigues De Oliveira, Rafael Augusto Salomão, Ramon Melo Fontich, Rávila Karoline Carneiro De Melo, Rebeca Raposo Paraíso, Regina Rita Zarpellon, Renato Ferreira Dos Santos, Robson Sant Ana Dos Santos, Rodrigo Aiache Cordeiro, Rodrigo De Oliveira Araujo, Rodrigo de Oliveira Marinho, Rodrigo Jereissati De Araujo, Rogerio Daia Da Costa, Rogério Rufino Simões, Samantha Lima Da Silva, Sergio Ferraz E Opice, Sergio Luiz Silva, Sidney Duarte Ribeiro, Tatiana Lins Cruz, Thalles Becker De Oliveira, Thomas Dulac Muller, Tito Amaral De Andrade, Tomás Filipe Schoeller Borges Ribeiro Paiva, Ubaldo Juveniz Dos Santos Junior, Valéria Ferreira Do Val Domingues Pessoa, Vicente Bagnoli, Victor Ribeiro Cavalcante, Vinícius Da Silva Ribeiro, Viviane De Fatima Pereira Da Silva Delgado, Waleska Marques Quintela, Yan Villela Vieira, Raquel Arrais Rocha Cunha Porto, Nicola Streliaev Centeno, Paulo Leonardo Casagrande, Andrea da Cunha Cruz, Caroline Guty França, Bruno Almeida Silva, Tiago Silva Torres, Leandro Barbalho Conde, Paolla Santiago Piedada, Ádria Cristina Brasil Prado, Leonor Augusta Giovine Cordovil, Daniel Tobias Athias, Mariana Mello Henriques, Vviany Xavier de Araujo e outros.

Acolho a Nota Técnica nº 17/2023 (SEI 1217646) e, com fulcro no §1º do art. 50 da Lei 9.784/99, integro suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Decido, em face dos fundamentos apontados na Nota Técnica, que seja publicado Edital de notificação dos Representados Maria da Paz Araujo, Mario Oliveira Muniz, Premed Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli e Spada Comercial Importação e Manutenção Ltda - EPP, nos termos abaixo, no Diário Oficial da União, na rede mundial de computadores no sítio eletrônico desta autoridade antitruste e em jornal de grande circulação nos Estados de Goiás, Pernambuco e São Paulo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da emissão da Certidão de nº SEI 1217642. Ademais, fiquem os Representados notificados da Notificação por Edital acima, bem como de que: (i) a Notificação por Edital reger-se-á pelas regras previstas no artigo 70, §2º, da Lei nº 12.529/11 e nos artigos 56, VI, §§ 2º e 3º, e 58, I, II e III, e §§ 1º, 2º e 3º, todos do Regimento Interno do Cade e, subsidiariamente, pelo disposto na legislação processual civil, diante da previsão do artigo 115 da Lei nº 12.529/11; e (ii) o prazo de Defesa será de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 70 da Lei nº 12.529/2011 c/c art. 191 CPC/73, a partir do fim do prazo de validade do Edital, de 20 (vinte) dias, sendo que esse último prazo é contado a partir da última publicação do Edital de citação dos referidos Representados em jornal de grande circulação nos Estados de Goiás, Pernambuco e São Paulo. Decido, ainda, por considerar validamente notificados todos os demais Representados do polo passivo do presente Processo Administrativo. À Coordenação-Geral Processual para providenciar: (i) a afixação do Edital no Setor de Protocolo do Cade, desta data até findo o prazo de Defesa; e (ii) a juntada, aos Autos, do exemplar da publicação do Edital.

FERNANDA GARCIA MACHADO
Superintendente-Geral
Substituta

DESPACHO SG Nº 461, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Processo Administrativo nº 08700.003528/2016-21 (Apartado de Acesso Restrito nº 08700.008679/2014-03)

Representante: Cade ex officio.

Representados: Fernando Manuel Vilas Boas Ribeiro da Costa; João Pedro Neto de Avelar Ghira e José Abel Pinheiro Caldas de Oliveira.

Advogados(as): Fernando de Oliveira Marques; Monica Yumi Shida Oizumi; Maria Luiza Trostli de Oliveira Marques; e outros.

